

“Define os Limites e Confrontações do Distrito de Nova Nazaré Borecaia, e dá outras providências”

Germano Luiz Zandoná, Prefeito Municipal de Água Boa - Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou, e eu, em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam definidos os limites e as confrontações do Distrito de Borecaia, que passarão a ser os seguintes:

Partindo do ponto no rio areões com a Rodovia BR 158, seguindo pela Rodovia até o Córrego Becaba com distância aproximada de 44 Km.

Seguindo pelo Córrego Becaba, dividindo com Água Boa, com distância de 14 Km até a barra do Rio Borecaia.

Seguindo pelo Rio Borecaia, dividindo com Água Boa, com distância de 40 Km, até a barra do Ribeirão do Angico.

Seguindo pelo Córrego Angico, dividindo com Água Boa, até a confluência com o Córrego Cheiroso, e seguindo pelo referido Córrego Cheiroso, dividindo com Água Boa, até a MT-240.

Seguindo pela Rodovia MT 240, dividindo com Água Boa, até o entroncamento com a Rodovia MT 326, com distância aproximada de 14 Km.

Seguindo pela Rodovia Mt 326, até o entroncamento com a Rodovia BR 158, dividindo com Água Boa, com distância aproximada de 31 Km.

Seguindo pela Rodovia BR 158, até o Córrego Água Boa, dividindo com Água Boa, com distância aproximada de 25 Km.

Seguindo pelo Córrego Água Boa, até o Rio Água Suja, dividindo com o Município de Canarana, com distância aproximada de 18 Km.

Seguindo pelo Rio Água Suja, até o Rio das Mortes, dividindo com o Município de Canarana, com distância aproximada de 37 Km.

Seguindo pelo Rio das Mortes, até o Rio Areões, dividindo com o Município de Cocalinho e Nova Xavantina, com distância aproximada de 50 Km, até a Rodovia BR 158, onde iniciou a descrição deste memorial.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1994.

Germano Luiz Zandoná
Prefeito Municipal

Publicado na data supra e,
em local de costume.

Paulo Roberto de Oliveira
Secr. de Administração